

**PORTARIA CONJUNTA Nº 001/2020-SEGOV-SMS-SEDS
DE 23 DE MARÇO DE 2020**

ROGÉRIO SANTOS, Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ**, Secretário Municipal de Saúde, e **CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA**, Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a declaração de estado de calamidade pública no Município de Santos, por meio do Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020,

DETERMINAM:

Art. 1º Com fundamento no disposto no inciso XV do artigo 4º do Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020, os estabelecimentos de prestação de serviços de “call center” ficam autorizados a funcionar, em razão de sua essencialidade.

Parágrafo único. O funcionamento dos estabelecidos indicados no “caput” fica condicionado à intensificação das medidas de prevenção dispostas no parágrafo 1º do artigo 4º do Decreto nº 8.898, de 20 de março de 2020.

Art. 2º Esta portaria conjunta entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROGÉRIO SANTOS
Secretário Municipal de Governo

FABIO ALEXANDRE FERNANDES FERRAZ
Secretário Municipal de Saúde

CARLOS ALBERTO FERREIRA MOTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social